



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- Cuiabá

LEI N. 231 DE 22 DE SETEMBRO DE 1 952

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, o crédito de Cr\$ 10 000,00, para o fim que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições contidas no artigo 14 n. VII letra a e parágrafo único da Constituição do Estado

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito de Cr\$ 10.000,00, para ocorrer ao pagamento da aquisição de um prédio em São Vicente, município da Capital, para a instalação da escola que funciona na de Iniciação Agrícola "Gustavo Dutra", de propriedade do cidadão André Corsino de Freitas.

Artigo 2.º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da anulação feita na verba 8.9.0.4 - 7.5.60, da vigente lei orçamentária.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 1 952

ROSÁRIO CONGO

Presidente.

Registrado fls nº 30v do
livro competente

Em 1-10-52

Lila Maria Borges